



MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA-GERAL

CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO: 60090.000493/2024-23

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024

Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021.

I. REFERÊNCIA

1. CONTRATANTE

1.1 A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/0001-26, com sede no Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco “K”, CEP 70610-200, Brasília/DF.

2. CONTRATADA

2.1 A **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.555.382/0001-33, situada no endereço: Rua Vergueiro, nº 3195, Conjunto 133, Bairro Vila Mariana, CEP: 04.101.300, São Paulo/SP.

3. OBJETO

3.1 A presente instrução processual tem como objetivo a aquisição de 32 (trinta e duas) licenças/vagas de acesso a plataforma "ALURA", com acesso a +1.450 cursos e lançamentos semanais, inclusa a disponibilização do material pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades dos servidores do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM, conforme lista apresentada no subitem 3.5 do Termo de Referência nº 152/2024 (7176947). Ressalta-se que o objeto da contratação resta devidamente apresentado no Estudo Técnico Preliminar (7088637) e no Termo de Referência (7176947).

4. VIGÊNCIA

4.1 Nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência desta contratação iniciará a partir da assinatura do Termo Substitutivo de Contrato, se estendendo até o dia 24 de junho de 2025, sendo improrrogável a vigência.

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1 A gestão do contrato dar-se-á conforme item 6, do aludido Termo de Referência, tendo como fiscais da contratação os servidores indicados na Portaria DIRAF/DIGER/CENSIPAM/SG-MD n.º 288, de 17 de janeiro de 2024 (7062294).

6. DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo de execução do objeto será compreendido no período de 12 (doze) meses.

6.2 O acesso a plataforma será executado na modalidade online. Nesse sentido, a metodologia a ser empregada será de um aprendizado imersivo para empresas, através de aulas práticas, acesso online e offline, 100% em português.

6.3 Para o acesso ao conteúdo, o aluno deverá adquirir, utilizar e atualizar os equipamentos e dispositivos necessários para acessar e usar a plataforma conforme as especificações técnicas requeridas, quais sejam, acesso através de um computador com acesso à internet e um navegador que suporte HTML5, como Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari e Microsoft Edge ou através do aplicativo da Alura, disponível na AppStore e na Google Play Store.

O acesso individual à plataforma permite ao aluno assistir aos cursos e realizar exercícios disponíveis, como também participar nos fóruns de discussão da plataforma.

7. PREÇO

7.1 O preço da contratação possui o custo total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), conforme documento de Proposta de Preços (7103360) e item 2 do Estudo Técnico Preliminar (7088637).

8. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

8.1 Constam nos autos, Atestados de Capacidade Técnica em cursos lecionados sobre a temática de Tecnologia da Informação e Comunicação (7103360), apresentados pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial- ABDI e pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Goiás- MP/GO, os quais demonstram que a contratada possui a aptidão técnica para entregar produtos/serviços similares ao que se pretende contratar.

9. COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA COM OS PREÇOS DE MERCADO

9.1 Nos termos do art. 6º, §5º, da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65/2021, a compatibilidade dos valores ofertados pela contratada foi atestada pela apresentação das notas de empenho e por uma nota fiscal de serviços eletrônica (7103360 e 7171090).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Para a formalização da pretendida contratação, resta consignada a dotação orçamentária conferida ao Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM, para o exercício de 2024, que visa ao pagamento da empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº05.555.382/0001-33, em valor correspondente a R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

10.2 A classificação contábil e orçamentária apresentada no Documento nº 7083811 foram acostadas aos autos, conforme se segue:

Órgão/Unidade: 110511 - CENSIPAM/SG-MD;

Programa 6111 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e

Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM;

Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0005 – Capacitação de Recursos Humanos;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228767;

Natureza de Despesa: 33.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento; e

Código do PTA/2024: 110/24 – Capacitação.

II. AMPARO LEGAL

11. Nos termos do que foi apresentado pela Equipe de Planejamento no Estudo Técnico Preliminar nº. 141/2024 (7088637), a presente contratação enquadra-se na hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art.74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

11.1 Nesse sentido, a situação da contratação está devidamente amparada na hipótese da aludida lei, que regulamenta os procedimentos licitatórios, bem como os Contratos Administrativos. Torna-se possível, isso posto, a formalização da pretendida contratação mediante o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, restando delimitada nos presentes autos a inviabilidade de competição.

III. DOCUMENTOS INTEGRANTES

12. Documento de Formalização de Demanda - DFD (7112462);

13. Portaria Equipe de Planejamento (7083738);

14. Portaria Equipe de Fiscalização (7083744);

15. Dotação Orçamentária (7083811);

16. Estudos Técnicos Preliminares 141/2024 (7088637);

17. Termo de Referência 152/2024 (7176947);

18. Minuta do Termo Substitutivo de Contrato (7179872);

19. Documentação da empresa a ser contratada (7103360, 7171090 e 7175135);

20. Termo de Justificativa de Inexigibilidade (7179992).

IV. JUSTIFICATIVA

21. Nos itens 2.1 a 2.4 do Termo de Referência nº 152/2024 - CODEGEP (7176947), resta justificada a participação dos referidos servidores na capacitação pretendida, em razão das atividades a laborais serem desempenhadas pelos alunos no âmbito do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM.

22. Ademais, a necessidade da aludida contratação foi devidamente apresentada no item 4 do Termo de Referência nº 152/2024.

23. Do mesmo modo, restou identificada a necessidade e justificativa de contratação no item 2

do Estudo Técnico Preliminar nº 141/2024 (7088637).

24. Posto isso, a necessidade e justificativa da contratação estão devidamente apresentadas nos autos.

V. CONCLUSÃO

25. Presentes os pressupostos do **art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**, mediante as delimitações expostas nesta instrução processual, reconheço no presente caso a hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** destinada à contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissional/empresa de notória especialização, para a realização de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal pela empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.555.382/0001-33, com base na estimativa de custo, termos, condições e especificidades apresentadas pela Equipe Técnica de Planejamento (Termo de Referência (7176947) e Estudo Técnico Preliminar (7088637)), para atender necessidades deste CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – Censipam.

Encaminhe-se ao Diretor de Administração e Finanças para ratificação.

EDUARDO SHIGERU MITANI

Ordenador de Despesas
Coordenador - Geral de Aquisições e Finanças

Brasília, na data da assinatura digital.

RATIFICO, nos termos da **Portaria nº 2.798/GM-MD**, publicada no DOU nº 94, de 19 de maio de 2022, de delegação de competências ao Diretor Geral do CENSIPAM; a **Portaria nº 6.120/DIGER/CENSIPAM/SG-MD**, de 18 de dezembro de 2023, publicada no DOU nº 243, de 22 de dezembro de 2023 de subdelegação de Competências, mediante a compilação conteúdo do arquivo acostado (7109040), este procedimento de **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é aquisição de 32 (trinta e duas) licenças/vagas de acesso a plataforma "ALURA", no valor total de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN

Diretor de Administração e Finanças

Brasília, na data da assinatura digital.

Brasília - DF, 10 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Shigeru Mitani, Ordenador de Despesas**, em 11/06/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 12/06/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7179992** e o código CRC **862C7DF4**.